

ÓRGÃO: SESAP-CGC
PROC. MÃE: 00611056.000014/2023-76
PROCESSO: 00611056.000107/2023-09



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2023

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 83/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA NEPHRON SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA.

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro da Fonseca, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob nº 08.241.754/0001-45, neste ato representada por sua titular **Dra. Lyane Ramalho Cortez**, CPF nº 792.061.234-91, denominada CONTRATANTE, e a Empresa **NEPHRON SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA**, com sede Rua Érico Mota, 978, Amadeu Furtado - Fortaleza/CE, CEP: 60.455-495, e-mail nephron.ce@gmail.com, tel. : (85) 3021 0493/ (85) 9 9694 2524/ (85) 9 9970 7755, inscrita no CNPJ nº 14.142.584/0001-44, representada por **Felipe dos Santos Pedrosa**, CPF nº 845.339.003-72, aqui denominada CONTRATADA, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objetivo pactuar a **prorrogação do prazo de validade e vigência** do contrato original, por um período de 12 (doze) meses, *referente à contratação de serviço móvel de hemodiálise para atendimento aos pacientes SUS na Região Oeste Potiguar, que estejam internados e sem condições de deslocamento/ transferência no Hospital Regional Rafael Fernandes – HRRF - Mossoró/RN*, conforme o Processo Administrativo SEI nº 00611056.000107/2023-09.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O valor poderá ser reajustado através de Apostilamento, de acordo com o INPC do mês de Março/2024 referente ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses, conforme cláusula Décima do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no disposto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 em sua atual redação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

Ao presente instrumento é atribuído o valor total de **R\$ 1.117.998,00 (um milhão, cento e dezessete mil novecentos e noventa e oito reais)**. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste ADITIVO, no valor de **R\$ 1.117.998,00 (um milhão, cento e dezessete mil novecentos e noventa e oito reais)**, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante, assim classificados:

ÓRGÃO: SESAP-CGC
PROC. MÃE: 00611056.000014/2023-76
PROCESSO: 00611056.000107/2023-09

➤ **Classificação Funcional Programática:** 24131 10 122 0303 238201 – Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências.

- **Fonte de Recursos:** 0.5.00 – Recursos não Vinculados de Impostos.
- **Natureza da Despesa:** 33.90.39.50 – Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.
 - ✓ **Valor 2024:** R\$ 931.665,00 (novecentos e trinta e um mil seiscentos e sessenta e cinco reais).
 - ✓ **Valor 2025:** R\$ 186.333,00 (cento e oitenta e seis mil trezentos e trinta e três reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E VIGÊNCIA

Este Aditivo tem validade e vigência, de **13/03/2024 a 12/03/2025**, e eficácia com a publicação do Extrato no DOE.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato nº 83/2023, permanecendo em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas.

E para firmeza e validade e, como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente aditivo ao contrato, que lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias a sua aprovação e execução.

Natal/RN, 11 de março de 2024.



Lyane Ramalho Cortez
Secretária de Estado da Saúde Pública do RN

FELIPE DOS SANTOS
PEDROSA:84533900372
Assinado de forma digital por
FELIPE DOS SANTOS
PEDROSA:84533900372
Dados: 2024.03.14 11:07:24 -03'00'

Felipe dos Santos Pedrosa
Pela Contratada

Testemunhas:



Manoel Domingos das Chagas Júnior
Membro da Comissão de Gerenciamento
Execução de Contratos
Mat. 198.303-2

ÓRGÃO: SESAP-CGC
PROC. MÃE: 00611056.000014/2023-76
PROCESSO: 00611056.000107/2023-09

ANEXO I AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 83/2023

Item	Especificação do Serviço	Unidade	Quantidade a ser adquirida	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
11.1	Sessão de hemodiálise com máquina contratada	Prestação de serviço móvel de hemodiálise para atendimento aos pacientes SUS na Região Oeste Potiguar, que estejam internados e sem condições de deslocamento/ transferência no Hospital Regional Rafael Fernandes – HRRF - Mossoró/RN por um período de 12 (doze) meses.	600	R\$ 1.404,51	R\$ 842.706,00
11.2	Avaliação de pacientes pelo nefrologista		840	R\$ 200,00	R\$ 168.000,00
11.3	Inserção de cateter		240	R\$ 447,05	R\$ 107.292,00
TOTAL GERAL					R\$ 1.117.998,00

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15628

Poder Executivo

Natal, 16 de março de 2024

SESAP - SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/23-PROCESSO SEI: 00611056.000107/2023-09

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA – NEPHRON SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA,

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo pactuar a prorrogação do prazo de validade e vigência do contrato original, por um período de 12 (doze) meses, referente à contratação de serviço móvel de hemodiálise para atendimento aos pacientes SUS na Região Oeste Potiguar, que estejam internados e sem condições de deslocamento/ transferência no Hospital Regional Rafael Fernandes – HRRF - Mossoró/RN, conforme o Processo Administrativo SEI nº 00611056.000107/2023-09.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor poderá ser reajustado através de Apostilamento, de acordo com o INPC do mês de Março/2024 referente ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses, conforme cláusula Décima do contrato original.

DO VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 1.117.998,00 (um milhão, cento e dezessete mil novecentos e noventa e oito reais). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste ADITIVO, no valor de R\$ 1.117.998,00 (um milhão, cento e dezessete mil novecentos e noventa e oito reais), serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante, assim classificados: Classificação Funcional Programática: 24131 10 122 0303 238201 – Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências. Fonte de Recursos: 0.5.00 – Recursos não Vinculados de Impostos. Natureza da Despesa: 33.90.39.50 – Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Valor 2024: R\$ 931.665,00 (novecentos e trinta e um mil seiscentos e sessenta e cinco reais). Valor 2025: R\$ 186.333,00 (cento e oitenta e seis mil trezentos e trinta e três reais).

VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência, de 13/03/2024 a 12/03/2025, e eficácia com a publicação do Extrato no DOE.

Natal/RN 11 de março de 2024.

LYANE RAMALHO CORTEZ Secretária Estadual de Saúde Pública do RN, Pela contratante Felipe dos Santos Pedrosa Pela contratada.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15628

Poder Executivo

Natal, 16 de março de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:
<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=MT0Z9DDQRI-MLL9RA757M-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:
MT0Z9DDQRI-MLL9RA757M-P2TH9ZW2VI

